Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Eusébio forte, povo feliz.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova as Contas de Governo do exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

FAÇO SABER QUE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, em especial o rito dos art. 205, 206, 207 e 208 do Regimento Interno, e seguindo o direcionamento do Parecer Prévio n. 194/2022, da lavra do Egrégio Tribunal de Contas que pugnou pela Aprovação com ressalvas das Contas de Governo do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Eusébio, Acilon Gonçalves Pinto Júnior, E EU, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E NA APROVAÇÃO PLENÁRIA, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal de Eusébio, Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio
Exercício de 2022

NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0010/2022

Autor: Comissão de Orçamento